



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 060/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.**

Autoriza o Poder Executivo a adequar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias de acordo com o Piso nacional, nos termos da Lei Federal n.º. 12.994/14 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias de acordo com o Piso nacional, no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), nos termos da Lei Federal n.º. 12.994/14.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e jurídicos à data da Lei Federal n.º. 12.994/14, de 17 de junho de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 11 de setembro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO  
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral